



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.288/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal de nº 13.249/2021 que dispõe sobre a autorização da alienação de uma sobra de 41,34,m² a senhora Marinês Franceschini, cadastrado no CPF nº 444.396.790-72.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, usando as atribuições que lhe confere o artigo 113, inciso I, da Lei Orgânica do Municipal; e Lei Municipal de nº 1.927/1990, de 19 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art.1º. O artigo 1º do Decreto Municipal de nº 13.249/2021 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizada a alienação ao senhor Marinês Franceschini, cadastrado no CPF nº 444.396.790-72, de uma sobra de terreno de 41,34m², tendo as seguintes confrontações:

Uma sobra urbana com área de 41,34m², parte do Lote 28, Quadra 234 do Bairro Botucaraí, sem benfeitorias, confrontando-se **ao NORTE** com o Lote 28 em 9,60m; **ao LESTE** com o Lote 29 em 3,90m; **ao SUL** com parte do Lote 32 em 9,63m; **ao OESTE** com o Lote 27 em 4,71m.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, 06 de abril de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.288

Soledade, 06 / 04 / 2021

